

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 595/2019-NDE, de 29 de novembro de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 332/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.583/2019-NDE, datado de 13 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 5719766-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, designadas pela PORTARIA nº 28/2019-GAB/PAD, de 30/04/2019, publicada no DOE nº 33.865 de 03/05/2019, pelas servidoras GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1 e REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 333/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.862/2019-NDE, datado de 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, designada pela PORTARIA de Substituição nº 267/2019-GAB/PAD, de 25/10/2019, publicada no DOE nº 34.022 de 29/10/2019, pela servidora e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na qualidade de membro, para compor a comissão do PAD-80/2019;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 334/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.788/2019-NDE, datado de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 5719766-1, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA nº 95/2019-GAB/PAD, de 13/06/2019, publicada no DOE nº 33.896 de 14/06/2019, pelos servidores SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de membros;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 335/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.789/2019-NDE, datado de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 5719766-1, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA nº 96/2019-GAB/PAD, de 13/06/2019, publicada no DOE nº 33.896 de 14/06/2019, pelos servidores SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de membros;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 336/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.790/2019-NDE, datado de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 5719766-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA nº 101/2019-GAB/PAD, de 13/06/2019, publicada no DOE nº 33.896 de 14/06/2019, pelos servidores SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de membros;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 337/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.889/2019-NDE, datado de 04 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, designados pela PORTARIA nº 99/2018-GAB/PAD, de 23/04/2018, publicada no DOE nº 33.604 de 24/04/2018, pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de Presidente e membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 332/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.634/2019-NDE, datado de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 5719766-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, designadas pela PORTARIA nº 91/2019-GAB/PAD, de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019 e a servidora SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1, designada pela PORTARIA de Substituição nº 148/2019-GAB/PAD, de 25/06/2019, publicada no DOE nº 33.904 de 26/06/2019, pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem, para compor a Comissão do PAD – 91/2019;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 495/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.776/2019-GAB/SIND, de 25/11/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA nº 32/2018-GAB/SIND de 13/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.598 de 16/04/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 52/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639 de 18/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.